



*Handwritten signature or initials in blue ink.*

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015/DPE/RO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015/DPE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, nesta cidade, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado em substituição, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **CONTRATANTE**, e **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 11711, Brooklyn, São Paulo/SP, neste ato representada por Wady José Mourão Cury, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 240.313.489-91, e Jabis de Mendonça Alexandre, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 9.990.351 SSP/SP e inscrito no CPF nº 011.028.568-94 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos estabelecidos no Processo Administrativo nº 3001.216.2015 ANEXO I, e seguintes:

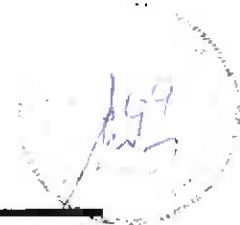
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA**

O objeto deste contrato é a prestação de serviço de seguro com cobertura abrangendo colisão, incêndio e roubo/furto, Responsabilidade Civil Facultativa – RCF em caso de danos materiais e corporais contra terceiros, acidentes pessoais a passageiros - APP em caso de morte e invalidez permanente, assistência 24 horas com cobertura de vidros, espelhos retrovisores e franquia reduzida de veículos em caso de colisão, para os veículos desta Instituição cuja vigência será prorrogada para o período de **30 de abril de 2017 a 30 de agosto de 2017**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor do contrato para o novo período de vigência é de R\$ 1.666,68 (mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).





Parágrafo Único – A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03.122.2043.2182 – Natureza da Despesa: 33.90.39, prevista no Orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE, para atender o período supramencionado, por meio da Nota de Crédito nº 2017NC00165 e Nota de Empenho nº 2017NE00207, ambas no valor R\$ 1.666,68 (mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA CONTRATUAIS.**

As demais cláusulas do Contrato nº 010/2015, são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes, alterando somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 010/2015/DPE, é lavrado e registrado às fls. \_\_\_ do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios nº 011/2017, que depois de lido e acordado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos –da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 28 de abril de 2017.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONTRATANTE**

Antônio Fontoura Coimbra

Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia  
em substituição

FRANCISCO...  
28/04/2017

FRANCISCO...  
28/04/2017

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - CONTRATADA**

Wady José Mourão Cury  
Representante legal

Jabis de Mendonça Alexandre  
Representante legal

